



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 9/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2024.

1.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS NO IFC - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 30 Consuper – IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista para auxílio às atividades realizadas pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos a serem executadas no ano de 2024 e regido pelas disposições a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 24/2022 do CONSUPER a Extensão tem como finalidade promover, em articulação com o ensino, a pesquisa e a inovação, um conjunto de ações e atividades, em sintonia com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural da região.

São objetivos da extensão:

- I - articular a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares para a sistematização do conhecimento produzido nas esferas de extensão, ensino, pesquisa e inovação;
- II - buscar no processo de desenvolvimento da sociedade, caminhos alternativos para os interesses e necessidades das comunidades;
- III - buscar interação sistematizada com a comunidade, por meio da participação de servidores e estudantes em ações integradas com instituições públicas e privadas e com as entidades da sociedade civil;

IV - incentivar a prática que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

V - participar de todas as dimensões da extensão que objetivem o desenvolvimento regional e local de modo sustentável;

VI - articular políticas públicas para o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão;

VII - estabelecer em conjunto com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) parcerias com a sociedade para a concretização de projetos de extensão com natureza de inovação tecnológica e de transferência de tecnologia;

VIII - incentivar ações interinstitucionais em todas as dimensões da extensão que envolvam os diferentes campi do IFC;

IX - promover, em conjunto com o Ensino e a Pesquisa, ações e atividades que busquem a socialização do conhecimento e o surgimento de novos questionamentos para a busca de soluções pela comunidade acadêmica.

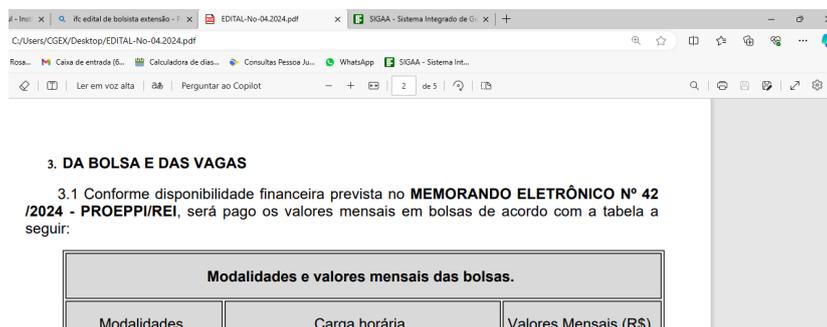
Neste sentido, a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense abre seleção para bolsista, visando selecionar colaborador para as atividades inerentes ao setor, bem como auxílio na execução das diversas ações de extensão realizadas pelo campus na comunidade externa.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital de Seleção de Bolsistas	11/03/2024
Período para inscrição	11 a 13/03/2024
Agenda de entrevista - divulgação	Até 14/03/2024
Entrevista com pré-selecionados	18 e 19/03/2024 (segunda e terça-feira) a partir das 13h30
Divulgação do resultado	21/03/2024
Entrega da documentação do(s) candidato(s) selecionados	Até 26/03/2024
Início das atividades do bolsista	01/04/2024

3. DA BOLSA

3.1 Conforme disponibilidade financeira prevista no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PROEPPI/REI, poderá ser pago os valores mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:



3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Conforme disponibilidade financeira prevista no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42 /2024 - PROEPPI/REI, será pago os valores mensais em bolsas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades e valores mensais das bolsas.		
Modalidades	Carga horária	Valores Mensais (R\$)

3.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os valores estabelecidos na tabela que consta no item 3.1 e no período de vigência definido no cronograma do edital.

3.3 A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses, com início previsto para abril de 2024 e término em dezembro de 2024.

4. DAS VAGAS

4.1 Para contemplação do estudante bolsista será escolhida apenas (1) uma das opções:

- 1 (um) bolsistas do Ensino Médio;

- 1 (um) bolsista de Graduação.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para o bolsista:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de ensino médio ou de graduação do IFC;

- Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;

- Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;

-
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

-
- Ser indicado pelo coordenador(a) de extensão após processo de seleção;

-
- Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;

-
- Não possuir reprovação anual nos cursos Técnicos;

-
- Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;

-
- Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O(s) aluno(s) escolhido(s) como bolsista deste edital possuirá as seguintes atribuições:

-
- Contribuir para o atendimento às demandas administrativas da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos: na organização da agenda da coordenação para o ano de 2024; na desburocratização e no aprimoramento da gestão da coordenação; no incentivo aos servidores e alunos a desenvolverem ações de extensão que contribuem na formação dos discentes e nos arranjos produtivos locais; no suporte técnico ao(s) servidor(es) com ações extensionistas em andamento bem como seus respectivos bolsistas; na construção de minutas de editais internos; no recebimento, organização e arquivamento de documentos; na elaboração e preenchimento de planilhas eletrônicas e pastas no drive do setor;

-
- Suporte ao Projeto Visitas Orientadas para apresentação do Campus a visitantes;

-
- Organização e participação dos eventos internos e externos de modo a divulgar o campus e os cursos ofertados;

- Apoio às ações conjuntas entre Extensão, Comunicação, Pesquisa e Inovação;

- Participar da elaboração e confecção de materiais de divulgação;

- Elaborar relatórios parciais e finais para submissão à pró-reitoria de extensão.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas a partir das 17:00h do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 13/03/2024, por meio de e-mail endereçado à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (cgex.srs@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser: **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA PARA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO”**.

7.2 No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse e motivações em participação no processo de seleção, seguindo a seguinte declaração:

“Eu, **(nome completo)**, estudante do **(Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio ou Superior em Engenharia Agrônômica ou Zootecnia)** venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.....”

7.3 Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- **o histórico escolar do (a) estudante gerado pelo SIGAA, exceto para estudantes do primeiro ano do ensino médio que deverão apresentar histórico do ensino fundamental ou para estudantes da primeira fase da graduação que deverão apresentar o histórico do ensino médio;**

- **formulário devidamente preenchido (Anexo I) deste edital;**

- **Documento de identificação com foto.**

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 Análise da documentação enviada no momento da inscrição, análise do histórico escolar terá peso 3,0.
- 8.2 Entrevista com os servidores da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, para a entrevista será avaliado a disponibilidade para atuar como bolsista e engajamento em atividades acadêmicas tendo peso 7,0.
- 8.3 Horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos classificados, por e-mail, em lista aberta e nominal.
- 8.4 A escolha entre alunos do Ensino Médio ou da Graduação será definida através da classificação priorizada em ordem numérica decrescente, de acordo com os critérios descritos acima.

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador.
- 9.2 Colaborar com a elaboração dos relatórios, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital.
- 9.3 Cumprir carga horária semanal, conforme especificado no item 3 deste edital.
- 9.4 Desempenhar suas atividades conforme as atribuições descritas no item 6 deste edital.
- 9.5 O não atendimento das atribuições e dos compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:
- a) Perda da bolsa;
 - b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas; e
 - c) Devolução da(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, à respectiva unidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo de seleção.
- 10.2 O Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do campus ficará responsável pela operacionalização do pagamento das bolsas aos selecionados.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, responsável por este Edital e caso necessário, encaminhado para o Comitê de Extensão do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.
- 10.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos presencialmente junto à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos ou pelo e-mail cgex.srs@ifc.edu.br.
- 10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

() EMI Agropecuária () Engenharia Agrônômica () Zootecnia	
ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA:
TELEFONE (para contato):	
E-mail:	
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA	
<p>Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus Santa Rosa do Sul</i>, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i>.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato(a)</p>	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)	
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no presente Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santa Rosa do Sul, ____ de março de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável</p> <p style="text-align: center;">Nome: _____</p>	
ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS	
O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO	
O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO	

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 13:28)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000355/2024-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **9c5f99d303**